

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
IV CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO

1 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1.1 Relação dos candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento de taxa de inscrição deferidos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10001002, Kewlly Rachell Rabelo Mendes / 10000075, Vivianne Macedo Costa de Araujo.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que teve o seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderá interpor recurso contra esse resultado, pessoalmente ou por terceiro, nos dias **27 e 28 de outubro de 2011**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, no **protocolo do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro, São Luís/MA**.

2.2 O candidato, ainda, poderá enviar recurso, via SEDEX considerada a data final de postagem em **28 de outubro de 2011**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso DPE/MA (recurso contra resultado da isenção de taxa) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

2.3 Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.4 O candidato deverá imprimir o formulário para interposição de recurso contra o resultado provisório da isenção de taxa no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpema2011>.

2.5 A relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, após recurso, será divulgada na data provável de **11 de novembro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpema2011>.

2.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/dpema2011> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **14 de novembro de 2011**, conforme procedimentos descritos no item 6 do Edital nº 1 – DPE/MA, de 16 de setembro de 2011.

Aldy Mello de Araújo Filho

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão